



PORTARIA Nº 017/2026 – SEPLAG

**DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM AS
FUNÇÕES DE GESTOR, SUPLENTE DE
GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL
DO CONTRATO QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes especialmente designados para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais a designação de servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

CONSIDERANDO o Contrato nº 006/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa **LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.608.649/0001-00**, cujo objeto consiste na aquisição de leitor biométrico digital compatível com sistemas de identificação funcional e cartão de memória microsd de alta velocidade, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Sobral (ITEM 1 - LEITOR BIOMÉTRICO DIGITAL);



CONSIDERANDO as informações constantes na C.I. nº 776/2026 - COAFI/SEPLAG, que indicam os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como seus respectivos suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 006/2026, celebrado com a empresa LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores:

Contrato	Contratada	Gestor do Contrato	Suplente do Gestor	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal
Contrato nº 006/2026	LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA	José Reinaldo Dualibe Mendonça Júnior	Francisco José Monte	Hugo Firmino Damasceno	Francisco Alyson Macau Alves

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Coordenar e supervisionar a execução contratual;
- II - Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, adotando as providências necessárias à regular execução do contrato;
- III - Verificar a regularidade dos documentos de cobrança apresentados pela contratada;
- IV - Promover a comunicação formal com a contratada, sempre que necessária à adequada execução do contrato;
- V - Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- VI - Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua esfera de atuação;
- VII - Acompanhar os prazos de vigência, entrega, garantia, recebimento provisório e recebimento definitivo do objeto;



VIII - Manter registro das providências adotadas no curso da execução contratual;

IX - Subsidiar a Administração com informações necessárias à tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Atuar de forma articulada com o fiscal do contrato, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

I - Exigir o fiel cumprimento do contrato e de seus eventuais aditivos pela contratada;

II - Verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações técnicas previstas no contrato, no processo administrativo e na proposta da contratada;

III - Acompanhar a entrega do equipamento, observando o prazo contratual estabelecido;

IV - Realizar o recebimento provisório do objeto, quando cabível, mediante verificação inicial de conformidade;

V - Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

VI - Comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade que demandem providências administrativas;

VII - Verificar e atestar as notas fiscais, quando constatada a regular execução do objeto;

VIII - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;

IX - Zelar pela fiel execução do objeto e pelo pleno atendimento às especificações técnicas exigidas;

X - Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as condições contratuais;

XI - Acompanhar a correção de eventuais falhas, vícios ou desconformidades identificadas;



XII - Levar ao conhecimento de seus superiores aquilo que ultrapassar suas possibilidades de correção;

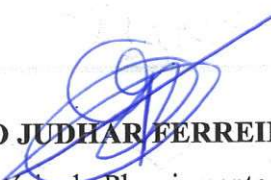
XIII - Indicar ao gestor do contrato eventuais descumprimentos contratuais e sugerir a adoção das medidas cabíveis;

XIV - Confirmar a execução efetiva das obrigações contratuais, especialmente quanto à entrega, garantia e condições de funcionamento do equipamento.

Art. 5º O Suplente do Gestor e o Suplente do Fiscal atuarão nas ausências, impedimentos ou afastamentos dos respectivos titulares, assumindo, nesses casos, as mesmas atribuições e responsabilidades previstas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 03 de junho de 2026.


GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO

Secretário do Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 017/2026 - SEPLAG
DESIGNAÇÃO DE GESTOR, SUPLENTE DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ	OBJETO	VALOR GLOBAL	GESTOR	SUPLENTE DO GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Contrato nº 006/2026	LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA	43.608.649/0001-00	Aquisição de leitor biométrico digital compatível com sistemas de identificação funcional e cartão de memória microsd de alta velocidade, para atender às demandas da prefeitura municipal de sobral (ITEM 1 - LEITOR BIOMÉTRICO DIGITAL).	R\$ 15.630,00	José Reinaldo Dualibe Mendonça Júnior	Francisco José Monte	Hugo Firmino Damasceno	Francisco Alyson Macau Alves



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X, Nº 2340

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1236/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar o Ato de nº 3054/2025 - GABPREF, publicado no DOM nº 2154, de 23 de setembro de 2025, que diz respeito à (ao) Licença para Estudos, referente à matrícula Nº 45103, do (a) servidor (a) EDILBERTO FLORENCIO DOS SANTOS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 30 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 1238/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar o Ato de nº 1298/2024 - GABPREF, publicado no DOM nº 1961, de 11 de dezembro de 2024, que diz respeito à (ao) Licença para Estudos, do (a) servidor (a) ANALINE MARIA MARTINS PARENTE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 25 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 1239/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE tornar sem efeito o Ato Nº 1199/2026- GABPREF, publicado no DOM 2329, de 17 de junho de 2026, que diz respeito à Exoneração, do (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE ALVES, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. MESSIAS AGUIAR ALCANTARA SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 1240/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido MARIA DO SOCORRO SALES DE VASCONCELOS SILVA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1241/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas

Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ISADORA PEREIRA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Gerência de Agricultura Irrigada, do (a) COORDENADORIA DE AGRICULTURA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA AGRICULTURA, a partir 06 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1242/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P459186/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, em decorrência Falecimento, do (a) servidor (a) EXPEDITO FERREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 3492, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 19 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2026 - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão - SEPLAG, FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERNANDES. CONVENIENTE: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO VALE DO ACARAÚ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.026.307/0001-18, mantenedor da FACULDADE SOBRAL - FASOL, neste ato representado por FRANCISCO SÁVIO PONTE. OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes, visando à viabilização da concessão de estágio curricular supervisionado, obrigatório e não obrigatório, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo Instituto de Educação Superior do Vale do Acaraú LTDA, mantenedor da Faculdade Sobral - FASOL, notadamente nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Nutrição e Psicologia, proporcionando a complementação do ensino e da aprendizagem, mediante o desenvolvimento de atividades práticas compatíveis com a área de formação do educando. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1.977/2017, observadas as alterações posteriores. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do instrumento até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado mediante vontade expressa das partes, por meio de Termo Aditivo. RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERNANDES - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão/SEPLAG; e FRANCISCO SÁVIO PONTE - Representante Legal do Instituto de Educação Superior do Vale do Acaraú LTDA. VISTO: Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico/SEPLAG, OAB/CE nº 38.514.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2026 - SEPLAG - PROCESSO Nº: P448163/2026. PORTARIA Nº: 017/2026 - SEPLAG. ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. **OBJETO:** Designação de servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 006/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão

Hozanan Linhares Gomes

Procurador Geral do Município

José Crisóstomo Barroso Ibiapina

Secretário do Governo

João Alberto Adeodato Júnior

Secretário do Desenvolvimento Distrital

Ingrid Soraya de Oliveira Sá

Secretária Municipal das Finanças

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior

Controlador e Auditor Geral do Município

Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio

Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte

Secretária Municipal da Saúde

Marinho Júnior Cavalcante

Secretário do Esporte e Lazer

José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho

Secretário do Turismo e Eventos

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Juventude e Cultura

Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira

Secretário Municipal da Infraestrutura

José Sidcley Tavares Ferreira Gomes

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Evysdanna Gomes de Paula

Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

José Leandro Menezes Costa

Secretário de Trânsito

José Vytal Arruda Linhares

Secretário do Transporte

Messias Aguiar Alcântara

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Rodrigo Dias Silva

Secretário da Agricultura

Emerson Pinto Moreira

Secretário da Pecuária

Mário Cunha Lima

Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.608.649/0001-00, cujo objeto consiste na aquisição de leitor biométrico digital compatível com sistemas de identificação funcional e cartão de memória microsd de alta velocidade, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Sobral. GESTOR DO CONTRATO: José Reinaldo Dualibe Mendonça Júnior. SUPLENTE DO GESTOR: Francisco José Monte. FISCAL DO CONTRATO: Hugo Firmino Damasceno. SUPLENTE DO FISCAL: Francisco Alyson Macau Alves. VALOR GLOBAL: R\$ 15.630,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Recomendação nº 001/2022 - CGM. DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026. SIGNATÁRIO: Gustavo Judah Ferreira Ribeiro - Secretário do Planejamento e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P436695/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação designada por ato do Prefeito do Município de Sobral, comunica o resultado da CP26005-SEINFRA (LICITANET Nº 064/2026). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS VIAS DE ACESSO A PRAINHA DO JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. Adjudicada e homologada em 29/06/2026. Secretaria da Infraestrutura- Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01/07/2026. A Agente de Contratação - ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP26005-SEINFRA; VENCEDORA: R S M PESSOA LTDA, CPNJ - 33.159.524/0001-89 - VALOR ESTIMADO: R\$ 1.251.918,59 - VALOR LICITADO: R\$ 939.598,67 - VALOR FINAL: R\$ 939.598,67. ECONOMIA (%): 24,95.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P418569/2025. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação designada por ato do Prefeito do Município de Sobral, comunica o resultado da CP26002-SEINFRA (LICITANET Nº 059/2026). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA COM GRAMA SINTÉTICA NO DISTRITO DE CAIOCA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Adjudicada e homologada em 29/06/2026. Secretaria da Infraestrutura- Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01/07/2026. A Agente de Contratação - ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP26002-SEINFRA; VENCEDORA: C.M. SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CPNJ - 02.110.202/0001-11 - VALOR ESTIMADO: R\$ 589.398,17 - VALOR LICITADO: R\$ 442.067,05 - VALOR FINAL: R\$ 442.067,05. ECONOMIA (%): 25,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025 - SME - PROCESSO Nº P460184/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE - AGRINORT, inscrita no CNPJ sob o nº 52.995.022/0001-32. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na Chamada Pública nº CH25001-SME e no art. 107 da Lei nº 14.133/21. **DO OBJETO:** Mantém-se o objeto do contrato, qual seja a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Sobral". **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato fica prorrogada em 2 (dois) meses, compreendendo o período de 01/07/2026 a 01/09/2026, ou até finalizar a Chama Pública em andamento. **DO VALOR:** Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 042/2025 - SME. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Junho de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Eudes Quinto De Sousa - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 26/2026 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P451974/2026; **RESOLVE** conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ao (à) servidor (a) INGRID ATLAS ALMEIDA MELO, GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Ensino e Pesquisa, do (a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE no período de 01 de junho de 2026 até 30 de abril de 2027. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA**